



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0655/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECISÃO PAD.....	1
PORTARIA.....	2

DECISÃO - PAD

Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2020

DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria 234/2020 de 02 de junho de 2020. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Acolho na integralidade o relatório da comissão processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da penalidade de demissão, prevista no art. 173, inciso V c/c 179 inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do disposto no art. 181, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 31 de julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 241/2020 – DE 31 DE JULHO DE 2020

Demite Servidor do Cargo que menciona, com base no Processo Administrativo Disciplinar 001/2020 e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2020, que tramitou neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **LUCAS SCOTT VELLEDA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, Símbolo **ENA**, matrícula nº 782, nomeado através da Portaria nº 009/2014 de 13 de janeiro de 2014, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento

Sustentável desta Prefeitura Municipal, com fundamento no art.173, inciso V c/c 179 inciso II e 181 inciso I, do Estatuto do Servidor Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE JULHO DE 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal